



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2022

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Wanderley José Federighi**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1999;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;

CONSIDERANDO a nomeação do Juiz Substituto em Segundo Grau, Dr. Jayme Martins de Oliveira Neto, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, publicada no Diário Oficial da União em 10 de junho de 2022 (cópia em anexo);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

CONSIDERANDO a intenção do Magistrado de não se afastar de suas funções no Tribunal de Justiça de São Paulo.

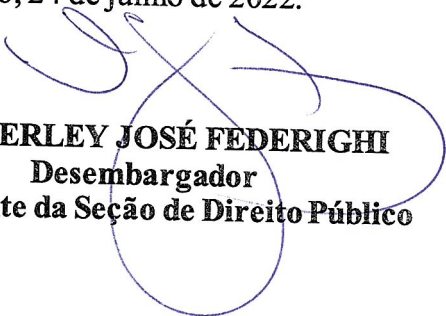
RESOLVE:

Artigo 1º - Deferir o requerimento formulado pelo Exmo. Juiz Substituto em Segundo Grau, Dr. **Jayme Martins de Oliveira Neto**, determinando a redução de 2/3 (dois terços) da distribuição atual de processos, a partir de 28 de junho de 2022, enquanto perdurar sua atuação Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento.

CUMPRA-SE.

São Paulo, 24 de junho de 2022.


WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI
Desembargador
Presidente da Seção de Direito Público